



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 002 DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO_JANEIRO 2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 003/2023
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 002
02/01/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.409.828,00(Tres Milhões Quatrocentos e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 235.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1003	Implantação de Usinas Fotovoltaica em Prédios Públicos da Administração		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	69.388,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	346.835,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		416.223,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	69.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		69.600,00
	Total da Unidade R\$		485.823,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1006	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Ensino		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	208.115,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.109.878,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.317.993,00
	Total da Unidade R\$		1.317.993,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1015	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	69.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	330.312,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		399.312,00
1045	Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	250.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		250.000,00
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063120 Transferência da União-Emenda Par	320.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17063120 Transferência da União-Emenda Par	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063120 Transferência da União-Emenda Par	286.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		756.000,00
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Suplementadas

04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2073	Gestão das Atividades do consórcio Público			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	700,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	700,00
			Total da Unidade R\$	1.606.012,00
			Valor Total Suplementado R\$	3.409.828,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.409.828,00

Dotações Anuladas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA			
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	416.223,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	416.223,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	69.600,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	69.600,00
			Total da Unidade R\$	485.823,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%	208.115,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	208.115,00
1048	Equipamento do Ensino Fundamental			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	139.413,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	139.413,00
2007	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	970.465,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	970.465,00
			Total da Unidade R\$	1.317.993,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1011	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	199.312,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç	31.888,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	141.934,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	373.134,00
1025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	38.540,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	38.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

04.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1026	Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	37.638,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		37.638,00	
2011	Gestão dos Serviços de Saúde				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	181.312,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		381.312,00	
2012	Gestão da Atenção Primária				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência da União-Emenda Par	44.688,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17063120	Transferência da União-Emenda Par	35.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17063110	Transferência da União-Emenda Par	14.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		113.688,00	
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		350.000,00	
2050	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063120	Transferência da União-Emenda Par	14.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17063120	Transferência da União-Emenda Par	12.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063120	Transferência da União-Emenda Par	15.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		41.000,00	
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063120	Transferência da União-Emenda Par	108.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063120	Transferência da União-Emenda Par	162.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		270.000,00	
2073	Gestão das Atividades do consórcio Público				
3.3.7.1.41.00.00	Contribuições Consórcios Públicos	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	700,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$		700,00	
		Total da Unidade R\$		1.606.012,00	
		Valor Total Anulado R\$		3.409.828,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 02 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/01/2023 ao dia 01/02/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para elaboração e condução do processo de escolha para provimento do cargo de Gestor Escolar dos estabelecimentos de Educação Básica da Rede Municipal**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica deveram ser enviadas após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 004/2023
Dispensa de licitação nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 004/2023 de Dispensa de Licitação nº 003/2023 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas na jornada pedagógica**, no município de Jacaraci- Bahia. **CONTRATADO: GETSEMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.968.541/0001-02, Praça Pompilio Leite, nº 186, Sala 11, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-145. Com vigência até 31/03/2023, conforme o Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Jacaraci, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração e condução do processo de escolha para provimento do cargo de Gestor Escolar dos estabelecimentos de Educação Básica da Rede Municipal.

Considerando o objetivo de viabilizar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento do menor preço das ofertas apresentadas, indicamos abaixo a média dos preços apurados o total de **R\$: 11.716,67 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA

O provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, busca adequar às legislações federais e municipais que, entre outras coisas, tratam da complementação de recursos financeiros ao ensino público.

Cabe ressaltar que a gestão democrática da educação é princípio constitucional, conforme Art. 206 da Carta Magna, reafirmado no Art. 3º e Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) que trata das normas da gestão democrática do ensino público na educação básica.

A lei federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) ratifica, em sua diretriz VI, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública e estabelece a forma de nomeação dos gestores escolares, que deverá contemplar a participação da comunidade escolar e com base em critérios técnicos de mérito e desempenho.

A lei municipal nº 158/2015 (Plano Municipal de Educação) assegura em sua Meta 19, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



A lei federal nº 14.113/2020, determina que o Provimento do cargo ou da função de gestor escolar deve ocorrer de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho. Esta mesma lei, que trata das condicionalidades de gestão escolar necessárias à participação das redes públicas de ensino na distribuição dos recursos relativos à parcela de complementação-VAAR, define que o cumprimento destas condicionalidades deverá constar em lei municipal, nos termos do § 1º do Art. 43 do Decreto 10.656/2021.

Desta forma, a lei municipal nº 234/2022, dispõe sobre o processo de eleição de gestor escolar das unidades da Rede de Ensino do município de Jacaraci, que deverá contemplar a participação da comunidade escolar e com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, a ser implementada no exercício letivo de 2023.

Assim, a contratação de empresa que preste serviço especializado na realização do processo de escolha dos gestores escolares de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, Assim, a contratação de empresa que preste serviço especializado na realização do processo de escolha dos gestores escolares de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, a ser realizado em 2 (duas) etapas: Prova (impresa) de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório; Prova de títulos de caráter classificatório, entrega e defesa do Plano de Gestão Institucional de caráter classificatório, é fundamental para o cumprimento das legislações vigentes, para a garantia da gestão democrática e para a garantia do recebimento dos recursos provenientes da complementação da União ao Fundeb - VAAR.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



- 4.1. A contratada deverá respeitar o prazo para prestação do serviço estabelecido neste termo;
- 4.2. A entrega dos serviços indicados pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado, quando necessário;
- 4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. ENTREGA

A prestação do serviço deverá ocorrer no período de 01/02/2023 a 30/04/2023. O prazo para a prestação de serviços deverá ser de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

Os serviços deverão ser prestados no Centro Administrativo Municipal de Jacaraci, no Teatro Centenário Custódia Silva de Abreu e no antigo prédio do Centro Educacional Julieta Cardoso David, todos situados no centro desta cidade de Jacaraci – Bahia.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Emissão da ordem de serviço do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 6.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 6.3 Fiscalização do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 7.2 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 7.3 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



- 7.4 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos nos equipamentos;
- 7.5 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.7 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

8. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação serão:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;
- 8.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 9.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- 9.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



mediante a apresentação de certidão.

9.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

11.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

11.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

11.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

- a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.
- b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 11.716,67 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

14.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

14.2 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

14.3 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Mozart David, 01
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 E-MAIL: sec.educ@hotmail.com



15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

15.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

15.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci, Bahia, 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação